

## D.R. DA EDUCAÇÃO

### Extracto de Despacho n.º 1521/2005 de 18 de Outubro de 2005

Considerando que os licenciados Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira e Paulo Manuel Ávila Cardoso, foram os candidatos classificados em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para admissão e estágio na carreira técnica superior para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 38, II Série, de 21 de Setembro de 2004;

Considerando que os licenciados Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira e Paulo Manuel Ávila Cardoso, desempenham as mesmas funções a exercer no cargo a prover, desde 21 de Julho de 2003, relevando elevadas competências para o desempenho das mesmas;

Considerando que existe total coincidência entre o cargo que os referidos candidatos já desempenham há mais de dois anos e o cargo que desempenham uma vez providos no lugar de técnicos superiores para cujo estágio foram admitidos;

Considerando o Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio – 1.ª S/SS do Tribunal de Contas de Lisboa, que perante uma situação idêntica considerou poder um candidato admitido a estágio ser dispensado do mesmo tendo em conta a coincidência existente entre as funções do lugar para que concorreu e aquelas que já vinha desempenhando;

Considerando o parecer do júri do concurso em causa, segundo o qual estão reunidas as condições para que os candidatos sejam dispensados do estágio para que foram admitidos e providos no lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Foi por despacho de 22 de Setembro de 2005, da Directora Regional da Educação, Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira e Paulo Manuel Ávila Cardoso, nomeados técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da direcção regional da educação.

Não são objecto de fiscalização prévia de Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.